



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 113/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.556, de 04 de agosto de 2016, para atendimento de despesas, que especifica”

JAMIL SERON, Prefeito Municipal da Comarca de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.556, de 04 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento, transposição e ou transferência no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração

Programa: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 38 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 33.000,00

Art. 2º - O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.302.0013.2047 – Assist. Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Ficha de Despesa nº 339

Valor: R\$ 28.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.303.0015.2048 – Assist. Farmacêutica Básica e Especializada

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Ficha de Despesa nº 342

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 24 de Novembro de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON PAES CHAVES
Diretor Administrativo